

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº375/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária, 06.3- Saúde – Convênio SUS, 4120- Equipamento e material permanente, 13754283.021 – Aquisição de um veículo para atendimento do PAB, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

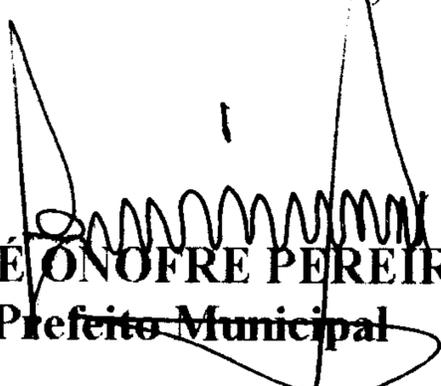
Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 9.0.0.0.00.00 – Reserva de Contingência, 99999992.009- Reserva de Contingência, no valor de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de junho de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal